

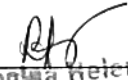


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - SMUL**  
 COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PARHIS -  
**COMISSÃO DE ANÁLISE DE**  
**PROJETOS DE PARCELAMENTO DO SOLO - CAPPs**

Fl. nº 90 .....

Do processo 2017-0.082.070-9

em 27/12/17

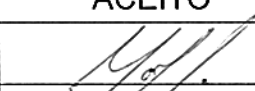
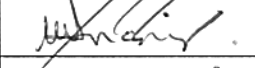
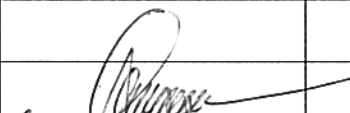
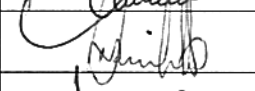

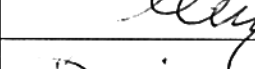
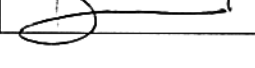
a)   
 Regina Helena Nardes  
 SMUL/PARHIS

**Interessado:** AKM- Empreendimentos Imobiliários S/A.

**Assunto:** Certidão de Diretrizes para Loteamento – Plano Integrado

Em 20/12/2017, a Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo – CAPPs, em sua 1ª Reunião Ordinária, após deliberações de seus representantes do relatado pela Secretaria Executiva de PARHIS/CAPPs às folhas 86 a 89, conforme votação abaixo entendeu:

*emiti um parecer se ao interessado no tocante aos seguintes itens: 1) informar o numero total de unidades habitacionais do empreendimento; 2) Rever a proposta de implantação do projeto de forma a contemplar: 2a. adição do sistema viário no projeto da R. Orlando Pecciaro de forma a compatibilizar com o projeto do SPTRANS, no tocante a "futuro implantação de Terminal de Ônibus"; 2b - Considerar as Ruas Mojizko e Ruas 1 e 2 como sistema viário principal do empreendimento; 2c - Prever continuidade de calçada verde ao longo da Rua 1 (largura mínima de 10 metros) no trecho entre os pontos 28 e 30 de gleba*

SECRETARIA	ACEITO	NÃO ACEITO	ABSTENÇÃO
SMUL/PARHIS			
SMUL/DIS			
SMUL/DPS	Danielle R. Didel		
SEHAB			
COHAB			
SVMA/DEPAVE			
SVMA/DECONT			
SMSO			
SMUL/DEURB			
SMT			

2d - Remanejar a "Área Institucional 2" em função da adequação viária descrita no item 2a; 3 - Demarcar em planta o "Ribeirão Frios" e seu respectivo faixão de APP; 4 - Apresentar planta com o "cadastamento arbóreo existente no área"; 5 - Atualizar em SVMA/DECOST processo de "Análise Ambiental para área"; 6 - Atualizar processo em SVMA/DECOST para verificar a aplicação de eventual "Recurso não to Ambiental"; 7 - Atender as exigências de SMOU/DPS no que for pertinente, ressaltando a ausência de COMPRESF e CONDEPHAAT.

*[Handwritten signatures and initials]*